PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 21 de outubro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 579/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00045376-72

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2026

Objeto: Registro de Preços de dietas e suplementos, em atendimento a Mandados Judiciais.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **CLARA NUTRI LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.857.270/0001-45, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R$)
09	160054	DIETA LÍQUIDA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/L) E HIPERPROTEICA PARA USO ADULTO. OBS.1: CADA LITRO EQUIVALE A UMA PEÇA OBS.2: MANDADO JUDICIAL.	PÇ	2.480	26,00

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

1) procuração ou ato constitutivo;

2) cédula de identificação;

3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA SILVA CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 26/10/2026, às 17:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **20753097** e o código CRC **B65C7BE6**.